



Manual dos Conselhos de Escola



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

Manual dos Conselhos de Escola

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Espírito Santo (Estado). Secretaria da Educação
Manual dos conselhos de escola [livro
eletrônico] / Secretaria da Educação. -- 1. ed. --
Vitória, ES : Ed. dos Autores, 2022.
PDF.

Bibliografia

ISBN 978-65-00-54268-4

1. Educação 2. Conselho de Escola 3. Gestão
escolar I. Título.

22-131935

CDD-379.1531

Índices para catálogo sistemático:

1. Conselho escolar : Educação 379.1531

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jacqueline Moraes

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Vitor Amorim de Angelo

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Marcelo Lema Del Rio Martins

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Josivaldo Barreto de Andrade

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Andréa Guzzo Pereira

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SUPORTE À EDUCAÇÃO

Alexandre Aquino de Freitas Cunha

ASSESSORA DE GESTÃO ESCOLAR

Mayara Lima Candido

EQUIPE TÉCNICA

Alessandra Ribeiro Alves

Cíntia da Silva Varzim

Jailson Donizete Miguel

Júlia Raquel Peterle Monteiro de Barros

Merielle Machado Rosa dos Reis

Nathália Alves Santos

Ronald da Silva Alves

Rosa Maria Ambrózio

Romário Valdino Rosa

Wanessa Coelho Badke

CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Mirela Marcarini

Luiz Alberto Gonçalves dos Santos Paixão

João Lucas Corrêa

SUMÁRIO

1. Introdução

2. Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3. Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do Espírito Santo

4. Autonomia e origem dos recursos financeiro

5. Segmentos do Conselho de Escola

6. Funções do Conselho de Escola

7. Conselho Fiscal

8. Funcionamento

9. Processo Eleitoral

10. Constituição dos Conselhos de Escola

11. Dissolução dos Conselhos de Escola

12. Dicas para a Diretoria

13. Considerações Finais

14. Referências Bibliográficas

INTRODUÇÃO

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

O Conselho de Escola é um órgão colegiado fundamental que envolve representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e local, e se constitui em um espaço coletivo para a gestão democrática educacional. Ele é a instância máxima que garante a autonomia da escola e permite, por meio de seus diversos representantes, espaços de discussão e decisões nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros da unidade escolar.

A sua importância se dá desde a criação de um ambiente articulador da gestão democrática escolar até a integração entre a comunidade escolar e local, criando oportunidades para que todos os segmentos participem das decisões da unidade escolar, defendendo seus interesses coletivos.

Fruto de um trabalho de assessoramento aos Conselhos de Escola, buscamos inserir neste material informações que auxiliem na construção, fortalecimento e consolidação de uma escola democrática e, assim, dialogar com os leitores por meio de conteúdos que corroboram com ações práticas para a garantia dos processos coletivos.

Esperamos que a publicação deste material represente mais um passo consistente no sentido do fortalecimento dos Conselhos de Escola e da efetivação de espaços participativos, pautados no diálogo, potencializando suas ações em prol de uma gestão democrática, social e humana.

Mayara Lima Candido
Assessora de Gestão Escolar



2. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA : BASES LEGAIS

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 **Gestão Escolar Democrática: Bases Legais**

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

A gestão escolar democrática é o modelo de organização no qual se prioriza a **participação do coletivo**. Ela aparece como princípio da legislação educacional brasileira e, enquanto princípio constitucional, traduz a participação ativa e cidadã da comunidade escolar.

No contexto escolar a gestão é um **ato político**, que implica na tomada de decisões que não podem ser individuais, mas coletivas (BRASIL, 2004). O artigo 206 da Magna Carta de 1988 estabelece como princípios do ensino **o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a gestão democrática do ensino público**, na forma de lei.

Segundo Gadotti & Romão (1997, p. 35), a gestão democrática é fundamental para promover melhorias gerais no ensino pois, assim como a escola deve formar para o exercício da cidadania, ela deve ser exemplo:

A gestão democrática da escola é um passo importante no aprendizado da democracia. A escola não tem um fim em si mesma. Ela está a serviço da comunidade. Nisso, a gestão democrática da escola está prestando um serviço também à comunidade que a mantém. A gestão democrática pode melhorar o que é específico da escola, isto é, o seu ensino. A participação na gestão da escola proporcionará um melhor conhecimento do funcionamento da escola e de todos os seus atores; propiciará um contato permanente entre professores e alunos, o que leva ao conhecimento mútuo e, em consequência, aproximará também as necessidades dos alunos dos conteúdos ensinados pelos professores.



2. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: BASES LEGAIS

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 **Gestão Escolar
Democrática: Bases
Legais**

3 Conselhos de Escola
na Rede Estadual de
Educação do ES

4 Autonomia e
origem dos recursos
financeiros

5 Segmentos do
Conselho de Escola

6 Funções do
Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos
Conselhos de
Escola

11 Dissolução dos
Conselhos de
Escola

12 Dicas para
a Diretoria

13 Considerações
Finais

Se a gestão democrática já está posta, nós temos uma missão: fazer a transposição da teoria para a realização efetiva, na prática! E para isso, os Conselhos de Escola se configuram como instâncias para democratizar a educação e aproximar os diversos segmentos como estudantes, professores, servidores, famílias e comunidade nos processos decisórios da escola e em prol da melhoria do ensino.

Conselho de Escola

O Conselho de Escola é um centro permanente de debates, composto por representantes das comunidades escolar e local, constituindo-se em um colegiado e um dos principais instrumentos de democratização da unidade escolar, aproximando todos os segmentos escolares nas deliberações sobre questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras.

Nesse sentido, se faz necessária a conscientização da comunidade para a implantação de uma gestão efetivamente democrática, baseada em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos.



2. GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA : BASES LEGAIS

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 **Gestão Escolar
Democrática: Bases
Legais**

3 Conselhos de Escola
na Rede Estadual de
Educação do ES

4 Autonomia e
origem dos recursos
financeiros

5 Segmentos do
Conselho de Escola

6 Funções do
Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos
Conselhos de
Escola

11 Dissolução dos
Conselhos de
Escola

12 Dicas para
a Diretoria

13 Considerações
Finais

Os Conselhos de Escola são organizados a partir de Legislações educacionais que fundamentam e amparam a sua constituição:



A melhoria na educação, em especial no processo de gestão democrática que rompa com um modelo centralizado, não acontece apenas por meio de Leis, Portarias ou Decretos. Trata-se, ao invés disso, de um processo longo e de construção coletiva, sendo necessário que a unidade escolar se abra para a participação de todos.

3. CONSELHOS DE ESCOLA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

No Estado do Espírito Santo o marco legal sobre a gestão democrática no ensino público estadual encontra-se na **Lei nº 5.471/1997**. Esta lei marca o “nascimento” dos Conselhos de Escola em nosso Estado, e é no artigo 18 que ele é definido como:

Os Conselhos de Escola das unidades escolares da rede pública estadual são centros permanentes de debates e órgãos articuladores de todos os setores, escolar e comunitário, constituindo-se em cada unidade, de um colegiado, formado por representantes dos segmentos da comunidade escolar (ESPÍRITO SANTO, 1997).

Além da referida Lei, há também a **Lei Estadual nº 10.382/2015**, que aprova o Plano Estadual de Educação para o período de 2015-2025, tendo como uma de suas diretrizes a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

Com a recomendação do Plano Estadual de Educação e demais legislações estaduais, a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) regulamenta a organização e funcionamento dos Conselhos de Escola por meio de Portarias específicas. Atualmente, estão vigentes as seguintes Portarias:

Regulamenta os Conselhos de Escola da Rede Estadual do Espírito Santo

Portaria nº 046-R/2022

Portaria nº 052-R/2022

Regulamenta o Estatuto do Conselho de Escola do Espírito Santo

Regulamenta as eleições para os Conselhos de Escola dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual.

Portaria nº 048-R/2022

Portaria nº 174-R/2022

Regulamenta a Constituição de Conselhos de Escola em unidades escolares indígenas da Rede Estadual que possuem matrículas superior a 50 (cinquenta) estudantes.

3. CONSELHOS DE ESCOLA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CLIQUE E NAVEGUE ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

No ano de 2022 a rede estadual conta com 359 Conselhos de Escola implantados, cujos membros foram eleitos por meio do Processo Eleitoral regulamentado pela Portaria nº 048-R, de 07 de fevereiro de 2022.

É importante ressaltar o compromisso que a SEDU possui com a Gestão Democrática. Ela compõe um dos três eixos de ações do mapa estratégico para os anos 2019-2022, elaborado em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação e com o Programa de Governo do Estado e, diante disso, a SEDU tem se lançado cada vez mais a um diálogo aberto e construtivo com diversos atores das unidades escolares.

Para refletir!

Mesmo com toda a legislação que ampare a construção de uma gestão descentralizada por meio dos Conselhos de Escola, é importante que a própria unidade escolar fomente uma cultura direcionada à valorização do diálogo igualitário, da horizontalidade e da participação de todos que compõem a comunidade escolar.



Para saber +

Portarias Estaduais dos Conselhos de Escola, disponíveis em:
<https://sedu.es.gov.br/conselho-escolar>

4. AUTONOMIA DO CONSELHO DE ESCOLA E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia do Conselho de Escola e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

A autonomia é um dos princípios que norteiam a gestão democrática e, segundo Libâneo (2001), ela é considerada a base da concepção democrática-participativa.



Entende-se por autonomia da escola como a liberdade de criar mecanismos que colaborem com o bom andamento da rotina de trabalho da instituição de ensino, sempre com atenção às Legislações e normas gerais (PAULA; MARTINS; ANGELO, 2021). Quando falamos em autonomia, estamos defendendo que a comunidade escolar tenha um grau de independência e liberdade para coletivamente, pensar, discutir, planejar, construir e executar seu projeto político-pedagógico (CASTRO, 2008).

Para uma melhor compreensão da importância, limites e possibilidades da autonomia da unidade escolar faz-se necessário destacar as suas dimensões fundamentais, que são: pedagógica, administrativa e financeira. Com relação a essa última, a Lei Estadual nº 5.471, em seu artigo 26 cita:

A autonomia de gestão financeira das unidades escolares da rede pública estadual objetiva o seu funcionamento normal e a melhoria no padrão de qualidade e será assegurada pela administração parcial dos recursos mediante:

I - a alocação de recursos financeiros no orçamento anual da Secretaria de Estado da Educação;

II - a transferência periódica, aos Conselhos de Escolas, dos recursos referidos no inciso anterior;

III - a geração de recursos no âmbito das respectivas unidades escolares, inclusive as decorrentes de doações de pessoas físicas e jurídicas.

4. AUTONOMIA DO CONSELHO DE ESCOLA E ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia do Conselho de Escola e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

É muito importante que todos os conselheiros tenham ciência da origem dos recursos financeiros e que a autonomia financeira, como prerrogativa, deve possibilitar à unidade escolar elaborar e executar seu orçamento, planejar e executar suas atividades sem ter que necessariamente recorrer a outras fontes de receita (MEC, 2004).

No Espírito Santo, os recursos financeiros destinados aos Conselhos de Escola provêm do Tesouro Nacional e do Tesouro Estadual, transferidos mediante crédito em conta bancária específica, por meio dos seguintes Programas:

- Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

- Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE

A dimensão financeira da autonomia vincula-se à existência de ajuste de recursos financeiros para que a unidade escolar possa efetivar seus planos e projetos e compete à elas otimizarem e tornarem transparente e participativo o uso dos recursos. É importante ressaltar que o Conselho de Escola é a instância apropriada de discussão e democratização do uso dos recursos financeiros administrados pela unidade escolar.



Para saber +

- Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022, que estabelece normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/conselho-escolar>

- Guia de Perguntas e Respostas sobre a Prestação de Contas do PDDE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/manuais-e-orientacoes-pdde>

5. SEGMENTOS DO CONSELHO DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

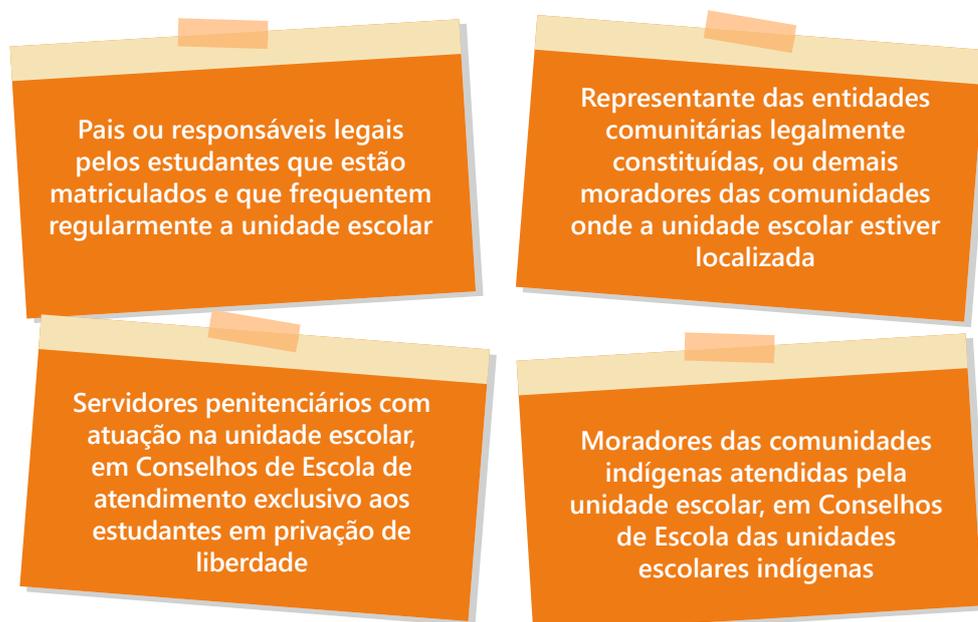
13 Considerações Finais

A estrutura administrativa do Conselho de Escola é constituída pelo Diretor Escolar, membro nato, e por representantes dos segmentos da comunidade escolar e local.

A comunidade escolar é formada pelos segmentos:



A comunidade local é formada pelos segmentos:



5. SEGMENTOS DO CONSELHO DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Os representantes de cada segmento serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, e representarão a diversidade e a pluralidade das pessoas de sua comunidade. Após a posse dos novos membros eleitos, estes deverão eleger e dar posse à Diretoria, que é o órgão executivo e coordenador do Conselho de Escola, composta por:



PRESIDENTE

Será escolhido o Diretor Escolar ou um dos representantes do segmento do magistério. É o Presidente quem convoca e preside as reuniões, assina os documentos que formalizam as decisões do Conselho de Escola, faz cumprir o estatuto e as disposições legais, dentre outras atribuições especificadas em Portaria.

VICE-PRESIDENTE

Será escolhido um dos representantes dos segmentos do magistério ou dos servidores administrativos. É o Vice-Presidente quem auxilia o Presidente nas funções pertinentes ao cargo e o substitui nas suas ausências ou impedimentos, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas àquele.

TESOUREIRO

Será escolhido o Diretor Escolar, ou um dos representantes do segmento do magistério, ou o Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro (CASF), nos casos específicos das unidades escolares que tenham em sua estrutura organizacional este servidor. É o Tesoureiro quem faz a prestação de contas e que mantém sob supervisão os livros, documentos e serviços contábeis do Conselho de Escola, dentre outras atribuições especificadas em Portaria.

SECRETÁRIO

Será escolhido um membro conselheiro, de qualquer segmento, maior de 18 (dezoito) anos. É o Secretário quem organiza, com o Presidente, as pautas das reuniões, secretaria as reuniões do Conselho de Escola e lavra as respectivas atas, prepara para a assinatura do Presidente os documentos que formalizem as decisões do Conselho de Escola, dentre outras atribuições especificadas em Portaria.

5. SEGMENTOS DO CONSELHO DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

É muito importante que todos os membros conselheiros tenham disponibilidade e comprometimento com as ações relacionadas ao Conselho de Escola, com respeito aos colegas, sabendo ouvir, dialogar e, principalmente, sabendo apresentar as suas propostas e opiniões.

A seguir, algumas das atribuições que são esperadas de cada segmento:

Se você é conselheiro do segmento estudante:

- Tenha iniciativa e liderança para divulgar e sensibilizar os estudantes sobre as ações do Conselho de Escola;
- Faça reuniões com os estudantes e converse com eles sobre as principais sugestões, dúvidas e questionamentos com relação ao dia-a-dia escolar. Encaminhe os principais levantamentos ao Conselho de Escola e, posteriormente, informe ao seu segmento o resultado da reunião. Esta rotina é muito importante para que os estudantes se sintam ouvidos e acolhidos em suas demandas;
- Oriente os estudantes a conversarem com suas famílias sobre a importância do Conselho de Escola;
- Tenha um canal de comunicação com os estudantes e divulgue-o na escola. Pode ser um e-mail, por exemplo. O importante é que os estudantes saibam que podem entrar em contato sempre que necessário.

Se você é conselheiro do segmento pais/responsáveis legais pelos estudantes:

- Converse com os pais e responsáveis legais pelos estudantes sobre a importância do Conselho de Escola, ressaltando que a unidade escolar não pertence somente aos funcionários. Os pais ou responsáveis legais devem ser sujeitos ativos da prática educativa e, por isso, é importante sensibilizar o maior número de famílias a participarem da vida escolar de seus filhos;
- Participe das reuniões de pais e mobilize as demais famílias a participarem, para que se fortaleça, cada vez mais, a parceria família-escola-comunidade;
- Colabore na elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Faça reuniões periódicas com os pais ou responsáveis legais e proporcione momentos de escuta e fala, levando para o Conselho de Escola as principais manifestações.

5. SEGMENTOS DO CONSELHO DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Se você é conselheiro do segmento do magistério:

- Divulgue o Conselho de Escola nas reuniões de pais, sensibilizando-os sobre a sua importância;
- Faça reuniões periódicas com os professores e busquem, juntos, desenvolver ações de melhorias;
- Acompanhe os indicadores escolares, buscando práticas de intervenção sempre que necessário;
- Participe da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua escola.

Se você é conselheiro do segmento de servidores administrativos:

- Participe da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua escola;
- Acompanhe os indicadores escolares, buscando práticas de intervenção sempre que necessário;
- Desenvolva ações práticas que visem ao fortalecimento do Conselho de Escola, como a integração da relação escola-família-comunidade;
- Fomente, no âmbito do Conselho de Escola, reflexões e discussões sobre o papel dos servidores administrativos na organização do trabalho escolar.

A atuação do Conselho de Escola não pode ser apenas para o cumprimento das Legislações e Portarias. O intuito é que todos se ajudem e se fortaleçam, uns aos outros, contribuindo para que o Conselho seja atuante e articule ações para a melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem!



6. FUNÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Os Conselhos de Escola são órgãos colegiados que representam as comunidades escolar e local, atuando em sintonia com a administração da unidade escolar e definindo caminhos para tomar decisões administrativas, financeiras e político-pedagógicas condizentes com as necessidades e potencialidades da escola (BRASIL, 2004).

Com o intuito de descentralizar a gestão e convergir para a construção de uma unidade escolar autônoma, os Conselhos de Escola possuem as seguintes funções:

Função deliberativa

Consiste no exame de situação, tendo em vista a tomada de decisão e a aprovação de diretrizes e linhas de ação da unidade escolar, em consonância com a legislação vigente.

Função consultiva

Consiste em aconselhar, dar consultas, emitir opiniões e pareceres sobre assuntos de interesse da unidade escolar, em processo de orientação à unidade escolar e aos interessados em geral.

Função mobilizadora

Visa promover a participação dos segmentos representativos da unidade escolar e da comunidade local em diversas atividades, de forma integrada, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

Função fiscalizadora

Refere-se ao acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação de todas as ações desenvolvidas pela unidade escolar, inclusive as que se referem à aplicação dos recursos financeiros repassados ou por ela captados.

Função pedagógica

Refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da unidade escolar, bem como a qualidade social da instituição.

6. FUNÇÕES DO CONSELHO DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Como qualquer órgão colegiado, as decisões do Conselho de Escola são sempre coletivas, ou seja, os membros precisam estar reunidos e ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Nesse sentido, os conselheiros precisam participar das questões administrativas, financeiras e pedagógica e, por isso, é muito importante que todos (as) tenham clareza de cada uma destas funções antes mesmo de serem eleitos, de forma a contribuir de um modo assertivo para a melhoria da qualidade da educação e para a busca de um processo mais participativo nas escolas.



7. CONSELHO FISCAL

CLIQUE E NAVEGUE ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

As atividades econômicas e financeiras dos Conselho de Escola são fiscalizadas por um Conselho Fiscal, constituído por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, maiores de 18 (dezoito) anos, eleitos em assembleia dos segmentos de pais ou responsáveis legais e do segmento do magistério. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição.

O Conselho Fiscal é um órgão essencial para o funcionamento democrático e transparente dos Conselhos de Escola.

Algumas das atribuições do Conselho Fiscal são:

- Emitir parecer sobre a execução dos recursos financeiros da unidade escolar;
- Analisar a prestação de contas, podendo solicitá-la à Diretoria sempre que necessário;
- Convocar reunião extraordinária do Conselho de Escola sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes;
- Sugerir ao Conselho de Escola as medidas que considerar úteis, quando for apurado qualquer ato praticado pela Diretoria sem a observância das normas vigentes.

A análise da prestação de contas pelos conselheiros fiscais deverá ser muito minuciosa, observando cuidadosamente os orçamentos e averiguando a veracidade dos documentos apresentados. Ao final, emite-se um parecer aprovando, aprovando com ressalva ou reprovando a prestação de contas.

8. FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Os Conselhos de Escola devem se reunir com periodicidade por meio de assembleias ordinárias e extraordinárias, de acordo com a necessidade da unidade escolar.

EXTRAORDINÁRIAS — ASSEMBLEIAS — ORDINÁRIAS

As assembleias extraordinárias acontecem por convocação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com finalidade muito específica e podem ser convocadas pelo Presidente, a pedido de 1/5 (um quinto) dos membros do Conselho de Escola ou pelo Conselho Fiscal.

As assembleias ordinárias devem ocorrer ao final de cada trimestre, por convocação do Presidente do Conselho e com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida.

As assembleias são presididas pelo Presidente do Conselho (que será substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente) e realizadas com maioria simples dos membros do Conselho, que representa mais da metade dos membros presentes. As deliberações ocorrerão, também, com a decisão da maioria simples dos membros.

Todos os membros conselheiros devem estar cientes do número máximo de falta permitido. O membro do Conselho de Escola que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas sem justificativa perderá o mandato, assumindo a função o respectivo suplente.

É muito importante que além das assembleias, os conselheiros façam reuniões mensais com os seus respectivos segmentos, para que possam informar e discutir sobre as deliberações do Conselho e, também, ouvir as demandas e sugestões dos seus pares. As reuniões dos conselheiros com os seus respectivos segmentos não são deliberativas.

Fique ligado!

O quórum de "maioria simples" varia de acordo com o número de membros presentes. Ele difere do quórum de "maioria absoluta", o qual leva em consideração o número total de membros que legalmente integram o órgão. Por exemplo, em um Conselho de Escola formado por 12 membros titulares e que possui 8 membros presentes na Assembleia, a maioria simples representa 5 membros e a maioria absoluta representa 7.



8. FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

8 Funcionamento

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

As assembleias podem ser realizadas na seguinte ordem:

- justificativa de ausência de Conselheiros, se houver;
- apresentação da ordem do dia;
- debate e deliberações;
- informes finais;
- leitura da ata, aprovação e assinatura dos conselheiros presentes.

Assim, as discussões, votações e decisões devem ser registradas em atas, lidas, aprovadas e assinadas pelos presentes e colocadas à disposição da comunidade escolar. Visando a uma melhor organização das atividades, são indicados os seguintes livros:



Livro ata

Nele são registradas as Assembleias Gerais do Conselho de Escola e as reuniões ordinárias. É o Secretário, quem faz a lavratura das atas, com a assinatura de todos os membros presentes. A redação da ata deve ser sem espaços em branco, com números escritos por extenso e sem rasuras.



Livro caixa

Nele são registradas todas as receitas e despesas dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão do Conselho de Escola. É importante que haja um padrão no preenchimento do livro, com os registros preenchidos em ordem crescente de data.



Livro tombo

Nele são registrados todo o patrimônio que estão sob a responsabilidade do Conselho de Escola, como: móveis, equipamentos e materiais permanentes, dentre outros.

Os Conselhos de Escola, para funcionarem, não podem “ser vistos [...] como braços auxiliares do executivo, nem como substitutos da participação popular em geral.” (GOHN, 2001, p. 94). E, “se representativos, os conselhos poderão alterar progressivamente a natureza do poder local. À medida que eles se tornem atuantes, fiscalizadores das ações do poder público [...], eles estarão construindo as bases de uma gestão democrática.” (GOHN, 2001, p. 108- 109).

8. FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar
Democrática: Bases
Legais

3 Conselhos de Escola
na Rede Estadual de
Educação do ES

4 Autonomia e
origem dos recursos
financeiros

5 Segmentos do
Conselho de Escola

6 Funções do
Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos
Conselhos de
Escola

11 Dissolução dos
Conselhos de
Escola

12 Dicas para
a Diretoria

13 Considerações
Finais

Portanto, para além do entendimento da dinâmica de funcionamento das assembleias e reuniões, é fundamental que cada membro conselheiro tenha clareza do seu papel e do impacto positivo que ele pode causar no âmbito escolar.

ATENÇÃO!

É importante que se tenha, além dos livros, pastas de documentos comprobatórios para arquivo (com notas fiscais, recibos, etc) e pastas de correspondências.



Para saber +

• Sugestões de modelos de ata para uso do Conselho de Escola disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1q8bwwLJwz8XreIYWqv6R-Z0y-dPJI6xIV>

9. PROCESSO ELEITORAL

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar
Democrática: Bases
Legais

3 Conselhos de Escola
na Rede Estadual de
Educação do ES

4 Autonomia e
origem dos recursos
financeiros

5 Segmentos do
Conselho de Escola

6 Funções do
Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos
Conselhos de
Escola

11 Dissolução dos
Conselhos de
Escola

12 Dicas para
a Diretoria

13 Considerações
Finais

O processo eleitoral dos Conselhos de Escola das unidades escolares da rede pública estadual é instituído por meio de Portaria específica e se organiza em um conjunto de procedimentos, conforme descrito a seguir:

01 Antes das eleições

- Constituição das comissões eleitorais das unidades escolares;
- Divulgação, pela equipe gestora, do processo eleitoral para composição do Conselho de Escola;
- Realização das Assembleias dos segmentos que compõem o Conselho de Escola nas unidades escolares;
- Inscrições dos candidatos à representantes dos segmentos que compõem o Conselho de Escola, junto à Comissão Eleitoral da Unidade Escolar;
- Divulgação das candidaturas pelas Comissões Eleitorais das unidades escolares;
- Análise de pedidos de impugnação de candidatos e divulgação das decisões da Comissão Eleitoral da unidade escolar, se houver;
- Período de Propaganda Eleitoral.

02 No dia da eleição

- Eleição dos representantes da comunidade escolar por meio de votação direta e secreta, na mesma data e em todas as unidades escolares.

03 Apuração dos votos

- Apuração dos votos de cada segmento, acompanhados dos candidatos, fiscais e demais membros da comunidade escolar e local, caso desejem;
- Julgamento dos pedidos de impugnação da eleição, se houver;
- Divulgação do resultado final da eleição.

9. PROCESSO ELEITORAL

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar
Democrática: Bases
Legais

3 Conselhos de Escola
na Rede Estadual de
Educação do ES

4 Autonomia e
origem dos recursos
financeiros

5 Segmentos do
Conselho de Escola

6 Funções do
Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos
Conselhos de
Escola

11 Dissolução dos
Conselhos de
Escola

12 Dicas para
a Diretoria

13 Considerações
Finais

04

Posse dos representantes eleitos, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

- Posse dos membros eleitos, realizada pelo Diretor Escolar;
- Eleição e posse da Diretoria;
- Eleição e posse do Conselho Fiscal.

05

Registro do Conselho de Escola no cartório

- Envio dos documentos ao cartório:
 - Cópia da ata de eleição e posse dos membros conselheiros;
 - Cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária com os membros do Conselho de Escola, Diretoria e Conselho Fiscal, para fins de registros eleitorais;
 - Dois exemplares do Estatuto do Conselho de Escola com todas as folhas rubricadas e, ao final, assinados pela Diretoria, com firma reconhecida, e por advogado (a) com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados (OAB)



Para saber +

Portaria nº 048-R, de 07 de fevereiro de 2022, que regulamenta as eleições para os Conselhos de Escola dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual. Disponível em: <https://sedu.es.gov.br/conselho-escolar>

10. CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Os Conselhos de Escola constituídos após o calendário eleitoral específico da SEDU terão a primeira composição de seus representantes escolhidos por aclamação em cada segmento.

Para a constituição de um Conselho de Escola serão necessárias as seguintes etapas:

1

Convocação de Assembleia Geral, por meio do Diretor Escolar. É importante mobilizar a participação de professores, pais ou responsáveis legais pelos estudantes, estudantes, funcionários e demais membros da comunidade interessados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar.

2

Realização da Assembleia Geral, com objetivo de discutir e aprovar o Estatuto do Conselho de Escola, eleger e dar posse aos representantes dos segmentos, à Diretoria e Conselho Fiscal. É necessária a elaboração da ata da Assembleia, para fins de registro em cartório, contendo as assinaturas dos participantes.

3

Registro do Conselho de Escola, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas que responda pelo atendimento do município no qual a unidade escolar está localizada. Este procedimento é realizado pelo Presidente do Conselho e, normalmente, os cartórios solicitam os seguintes documentos:

- Cópia da ata da Assembleia Geral de Constituição do Conselho de Escola, posse dos representantes dos segmentos eleitos, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Dois exemplares do Estatuto do Conselho de Escola com todas as folhas rubricadas e, ao final, assinadas pela Diretoria (cujos membros precisam ter firma reconhecida) e por Advogado (a) com o respectivo número de inscrição na OAB.

4

Abertura de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que pode ser realizada por meio da Assessoria Contábil da unidade escolar.

5

Abertura das contas bancárias, para a movimentação financeira dos recursos estaduais e federais.

10. CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 **Constituição dos Conselhos de Escola**

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

PARA REFLETIR!



A constituição de um Conselho de Escola, enquanto uma estratégia para efetivar o princípio constitucional da gestão democrática da educação pública, necessita de um bom diálogo do Diretor Escolar frente a comunidade escolar e local. É muito importante que os membros eleitos compreendam a importância desse colegiado, não só pela legislação que os embasa, mas pelo entendimento da importância do trabalho coletivo e da participação efetiva dos diversos segmentos nele representados.



Para saber +

• Ata da Assembleia Geral de Constituição da Unidade Executora, posse dos membros dos conselhos de escola, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, para fins de registro em cartório, disponível no link: https://docs.google.com/document/d/14wSdw9VI_6FvOgZNxeVe1FAdzBcNH8X3/edit?usp=sharing&ouid=106568964612575005563&rtfpof=true&sd=true

• Manual de orientação para constituição de unidade executora própria. Disponível no link: <https://drive.google.com/drive/folders/11eACNkZUJFMWxq009fz3EfSNikJtPns-f?usp=sharing>

11. DISSOLUÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

Os Conselhos de Escola das unidades escolares da rede estadual será criado por tempo indeterminado e a sua dissolução poderá ocorrer nas seguintes situações:

- por interesse do próprio Conselho, aprovado em Assembleia Geral;
- por ato da autoridade competente da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo;
- na municipalização da unidade escolar.

Para a dissolução do Conselho de Escola, o Presidente deverá realizar as seguintes ações:

- 1 Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, com pauta específica para esta finalidade, divulgada por meios de publicidade disponíveis;
- 2 Realização da Assembleia Geral Extraordinária, para anunciar a dissolução do Conselho de Escola e organizar os trâmites do processo de dissolução. Todos os conselheiros presentes deverão assinar a lista de presença e a ata, que deverá ser lida pelo Secretário (a) ao final do encontro. É importante que a Diretoria tenha uma previsão dos gastos com o cartório, antes da transferência do saldo para a Sedu.
- 3 Prestação de contas dos recursos, federais e estaduais, recebidos pelo Conselho de Escola. A prestação de contas dos recursos financeiros do PROGEFE deverá ser realizada conforme Portaria específica vigente.
- 4 Realização de uma nova Assembleia Geral, para a aprovação das contas pelo Conselho de Escola. A aprovação deve ser registrada em ata, bem como todas as informações sobre o patrimônio, se existir, e a sua destinação de acordo com o Estatuto.

11. DISSOLUÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

5

Emissão do Parecer do Conselho Fiscal, comprovando a regularidade das contas.

6

Envio dos documentos, ata da aprovação das contas e parecer do Conselho Fiscal, para a superintendência regional de educação da qual a unidade escolar está jurisdicionada, por meio do Sistema E-docs.

7

Registro, em cartório, da dissolução do Conselho de Escola. Na maioria dos cartórios são solicitadas as seguintes documentações:

- cópia da convocação para Assembleia Geral, contendo a ordem do dia prevista;

- ata da Assembleia Geral Extraordinária que delibera a dissolução, na forma estatutária, com a assinatura da maioria simples dos membros conselheiros;

- certidões negativas: tributos federais, fazenda pública estadual, fazenda pública municipal e inscrição de dívida ativa da união.

8

Baixa de inscrição no CNPJ.

9

Devolução dos saldos à SEDU e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, via Guia de Recolhimento da União, e encerramento das contas bancárias do Conselho de Escola. Na maioria das agências bancárias são solicitados a cópia da ata lavrada de dissolução do Conselho e do protocolo de entrada da ata no cartório. Para as unidades escolares municipalizadas é necessário, levar, também, a publicação da municipalização no Diário Oficial do Espírito Santo.

11. DISSOLUÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA

CLIQUE E NAVEGUE
ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

As superintendências regionais de educação têm um papel importante no monitoramento e orientação das ações para a dissolução dos Conselhos de Escola e, por isso, é importante que todos os trâmites referentes ao processo de dissolução sejam acompanhados pelas equipes das regionais e, em especial, pelo supervisor da unidade escolar.

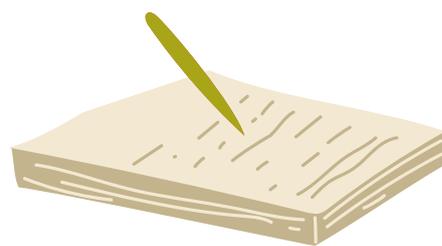
Atenção!

Após o trâmite de dissolução do Conselho de Escola será necessário enviar os seguintes documentos para a Assessoria de Gestão Escolar, por meio do e-mail

gestãoescolar@sedu.es.gov.br

- documentos comprobatórios de encerramento das contas bancárias;
- solicitação de baixa do CNPJ;
- cópia da ata de dissolução do Conselho entregue no cartório;
- protocolo de entrada da ata no cartório.

Para a dispensa do Diretor Escolar, o Superintendente deve elaborar um Ofício à Assessoria de Gestão Escolar solicitando a dispensa do servidor da função e indicando a data da ação. O Ofício, junto com a cópia da ata de dissolução do Conselho de Escola, devem ser encaminhados por E-docs para: Grupos e Comissões – AE-07 – Assessoria de Gestão Escolar.



Para as unidades escolares que foram municipalizadas, as ações para dissolução do Conselho de Escola, preferencialmente, não devem ultrapassar 30 dias da data de Publicação do ato de Municipalização no Diário Oficial do Espírito Santo.

12. DICAS PARA A DIRETORIA

CLIQUE E NAVEGUE ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar
Democrática: Bases
Legais

3 Conselhos de Escola
na Rede Estadual de
Educação do ES

4 Autonomia e
origem dos recursos
financeiros

5 Segmentos do
Conselho de Escola

6 Funções do
Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos
Conselhos de
Escola

11 Dissolução dos
Conselhos de
Escola

12 Dicas para
a Diretoria

13 Considerações
Finais

01

Normalmente, as atas que são destinadas à escrituração, devido às muitas especificidades, precisam ser corrigidas mais de uma vez, por motivos de indicações do cartório. Por isso, orientamos que seja verificado previamente no cartório todos os documentos necessários para o registro do Conselho.

02

A abertura de conta no Banco do Brasil é realizada pelo FNDE. O Diretor deverá atualizar o cadastro no PD-DEWeb com os dados da entidade, domicílio bancário e o percentual a ser aplicado nas categorias econômicas de custeio e capital para o recebimento dos recursos.

03

Em relação à abertura de conta no banco Banestes, o Presidente e o Tesoureiro levam a documentação até a agência para que seja realizada a abertura da conta em nome do Conselho. Quando um novo Conselho tomar posse, uma cópia autenticada da mesma ata enviada ao cartório deverá ser levada ao Banestes pelo Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro, para a atualização do cadastro do Conselho.

04

A movimentação bancária estadual pode ser realizada por meio de cartão magnético ou transações virtuais, como transferência, por meio de aplicativo ou internet banking. As movimentações bancárias federais podem ser realizadas por meio de cartão magnético, aplicativo, internet banking ou cheque, a depender do Programa.

05

É muito importante que após a composição do Conselho, a Diretoria organize um cronograma com um plano de ação, para que os representantes sejam atuantes e contribuam na melhoria das práticas educacionais, administrativas e financeiras da unidade escolar.

06

É importante incentivar os membros conselheiros a participarem de outras instâncias democráticas para, assim, ampliarem o seu repertório de conhecimentos acerca da gestão pública.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CLIQUE E NAVEGUE ENTRE OS CAPÍTULOS

1 Introdução

2 Gestão Escolar Democrática: Bases Legais

3 Conselhos de Escola na Rede Estadual de Educação do ES

4 Autonomia e origem dos recursos financeiros

5 Segmentos do Conselho de Escola

6 Funções do Conselho de Escola

7 Conselho Fiscal

8 Funcionamento

9 Processo Eleitoral

10 Constituição dos Conselhos de Escola

11 Dissolução dos Conselhos de Escola

12 Dicas para a Diretoria

13 Considerações Finais

A Educação passa por um momento de grandes transformações e, mais do que nunca, a aliança entre todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e local precisa estar fortalecida considerando principalmente, que o tema “gestão democrática”, é relativamente novo. A melhor forma de fortalecer as instâncias locais não é somente conferir-lhes autonomia, mas respeitando a diversidade dos diferentes locais e regiões, articulando-os no todo (SAVIANI, 2010, p. 384).

A implantação dos Conselhos de Escola nas unidades escolares da rede pública estadual do Espírito Santo é uma grande conquista ao nível da Legislação e das práticas inseridas no âmbito da unidade escolar e ressaltamos que a participação dos conselheiros precisa estar alinhada com o objetivo de se fazer, na prática, a gestão democrática.

Para além da regulamentação dos Conselhos de Escola, a SEDU vem realizando um diálogo cada vez mais aberto e construtivo com os diversos atores que se preocupam com a melhoria das unidades escolares da rede estadual capixaba, pois entendemos que é indispensável a articulação com todos os envolvidos no processo educativo.

Reconhecemos que há muito a avançar, principalmente com relação a uma participação mais efetiva dos Conselhos. É de suma importância que haja o fortalecimento da atuação dos Conselhos de Escola e que os conselheiros busquem fomentar e ampliar a participação da comunidade escolar e local.

Esperamos que a leitura deste manual tenha contribuído no seu entendimento sobre os Conselhos de Escola. Estes são a concretização da gestão democrática nas unidades escolares e buscamos, por meio deste manual, apontar caminhos de uma forma simples e prática, na perspectiva de subsidiar a atuação dos conselheiros, respeitando a singularidade de cada unidade escolar, com vistas ao fortalecimento das ações de um trabalho coletivo e de uma cultura escolar que priorize o respeito às diferenças, à diversidade e uma educação cada vez melhor.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jun. 2022.

_____. Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 01 jun. 2022.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 01 jun. 2022.

_____. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial da União**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 03 jun. 2022.

_____. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Caderno 5. Brasília: MEC, SEB, 2004.

CASTRO, A.F.B. **A autonomia do Conselho Escolar: uma gestão democrática**. Maringá: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, Universidade Estadual de Maringá e Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, 2008.

ESPÍRITO SANTO. Lei nº 5.471, de 22 de setembro de 1997. Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Estadual. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei54711997.html>. Acesso em: 27 mai. 2022.

_____. Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**. Disponível em <http://www3.al.es.gov.br/arquivo/documents/legislacao/html/10.382.htm>. Acesso em 30 mai. 2022.

GADOTTI, M.; ROMÃO, J.E. **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: Teoria e Prática**. Goiânia: Alternativa, 2001.

NAJJAR, J. N.; BAENSI, A.V.; VICENTE, D. S. **Conselhos Escolares e Gestão Democrática: alguns temas em debate**. Rio de Janeiro: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Estado do Rio de Janeiro, 2019.

PAULA, J. M. M.; MARTINS, M. L.D.; ANGELO, V.A. **Educação em Tempo Integral no Espírito Santo: História, conceitos e metodologias**. Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo, 2021.

SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 44, maio/ago. 2010.

AUTORES

Alessandra Ribeiro Alves

Jailson Donizete Miguel

Júlia Raquel Peterle Monteiro de Barros

Mayara Lima Candido

Merielle Machado Rosa dos Reis

Nathália Alves Santos

Ronald da Silva Alves

Romário Valdino Rosa

Rosa Maria Ambrózio

Wanessa Coelho Badke





**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Educação